



# REGULAMENTO DA OFERTA OI VELOX

CONSIDERANDO que o Oi Velox é exclusivamente prestado pela Telemar Norte Leste S.A. (“Oi”).

CONSIDERANDO que o Cliente, titular do Contrato de Adesão ao Serviço Oi Velox (“Contrato”), tem interesse em aderir à Oferta Oi Velox, mediante a adesão aos termos e condições previstos neste Regulamento e no Contrato de Prestação de Serviços do Oi Velox.

O Cliente e a Oi resolvem celebrar o presente Termo, vinculado e acessório ao Contrato, que se regerá pelas seguintes condições:

1. A presente Oferta consiste na concessão de bônus para a contratação de um dos seguintes planos: Oi Velox 600, Oi Velox 300 e Oi Velox 150. A promoção prevê os seguintes benefícios para os clientes que aderirem a ela durante o prazo de adesão:
  - (i) concessão de descontos sobre as mensalidades promocionais até o dia **31/05/2009**, tal como demonstrado no quadro de Preços Promocionais dos Planos de Serviços abaixo;
  - (ii) não será cobrada a taxa de instalação do serviço, atualmente no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
2. Caso o cliente opte por aderir a presente oferta por meio da internet durante o seu prazo de adesão, via WEB (através do site [www.oi.com.br/oivelox](http://www.oi.com.br/oivelox)), a concessão de benefícios passará a ser:

Em caso de contratação dos planos Oi Velox 600, Oi Velox 300 ou Oi Velox 150:

- (i) concessão de desconto de 100% (cem por cento) do valor da primeira mensalidade;
- (ii) concessão de descontos nas mensalidades promocionais até o dia **31/05/2009**, tal como demonstrado no quadro de Preços Promocionais dos Planos de Serviços abaixo;
- (iii) não será cobrada a taxa de instalação do serviço atualmente no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);

Em caso de contratação do plano Oi Velox 1 Mega:

- (i) concessão de desconto de 100% (cem por cento) do valor da primeira mensalidade;
- (ii) não será cobrada a taxa de instalação do serviço atualmente no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e oito reais);

Preços Promocionais dos Planos de Serviços:

Plano	Preço Mensal Promocional*	
Oi Velox 1 Mega	R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)	
Plano	Preço Mensal Promocional*	Preço Mensal Promocional com Desconto (até 31/05/2009)
Oi Velox 600	R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)	R\$44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Oi Velox 300	R\$ 62,90 (sessenta e dois	R\$44,90 (quarenta e quatro reais e noventa

	reais e noventa centavos)	centavos)
Oi Velox 150	R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)	R\$44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)

\* Os preços promocionais são referentes aos valores máximos publicados em 01 de Junho de 2006

3. **Os Preços Mensais Promocionais com Desconto, estabelecidos acima, serão praticados até o dia 31 de maio de 2009. Após essa data, a mensalidade do serviço Oi Velox, de acordo com a velocidade contratada, será reajustado para aquele que estiver sendo praticado (Preço Mensal Promocional), conforme localidade do Cliente.**
4. **Esta Oferta não contempla a concessão de modem, seja gratuita ou onerosamente, bem como a sua eventual instalação e suporte.**
5. **A aquisição do modem será de exclusiva responsabilidade do Cliente, podendo ser feita das seguintes formas: (i) adesão a uma eventual oferta de modem grátis disponibilizada por alguns dos Provedores de Acesso parceiros ao Oi Velox; (ii) aquisição, diretamente do fabricante ou no estabelecimento comercial de sua escolha, desde de que seja um dos modelos homologados pela Oi; e (iii) mediante utilização de um modem que já seja de sua propriedade, desde que seja compatível com o serviço Oi Velox.**
  - 5.1. **A relação dos modelos de modem homologados/compatíveis com o Oi Velox está disponível no site [www.oi.com.br/oivelox](http://www.oi.com.br/oivelox).**
6. **O Cliente deverá contatar um Provedor de Acesso à Internet parceiro para efetuar a contratação de provimento de acesso à internet.**
7. **Esta Oferta é válida para os primeiros 10.000 (dez mil) Usuários, pessoas físicas, que optarem por aderir a este Regulamento, desde que sejam novos Clientes.**
8. **O período de adesão a esta Oferta será de 28 de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2009.**
9. **A adesão ao Plano de Serviço escolhido pelo Cliente está sujeita a (i) verificação de disponibilidade técnica no local onde o serviço Oi Velox será prestado; e (ii) observância dos procedimentos exigidos para tal, inclusive no que se refere à eventual análise de crédito.**
10. **Esta é uma Oferta para uso pessoal e intransferível e os benefícios concedidos não poderão, sob qualquer hipótese, serem resgatados em moeda corrente ou utilizados em serviços prestados pela Oi ou por outra Prestadora de Serviço.**
11. **A adesão aos Planos de Serviços desta Oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.**
12. **Esta Oferta poderá ser cumulativa com outras Ofertas, desde que autorizadas pela Oi. Para maiores informações entre em contato com a Oi através do 10331.**
13. **A presente Oferta é válida, apenas, para o Estado do Rio de Janeiro, com exceção da Cidade do Rio de Janeiro.**